

**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000124/2020-SESE03-RPP**  
**MODALIDADE: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-Escola**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7685/2020**

**PARTICIPES: Município de Guarulhos e ONG-NÚCLEO CULTURAL SEMENTES DO FUTURO**

**FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO:** Ampliação e Ajuste na Demanda atendida para o exercício de 2024.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Deisiane Alves de Souza, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para Ampliação e Ajuste na Demanda atendida para o exercício de 2024, conforme segue:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua José Nilson Ferreti, 561 - Jardim Santa Lidia - Guarulhos - CNPJ 28.474.737/0002-46.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola, totalizando 134 vagas, 27 vaga(s) de berçário I e/ou II; 52 vaga(s) de maternal e 55 vaga(s) de estágio I e/ou II.

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:  
(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

(...).

**3.3. ATENDIMENTO:** 134 vagas, 27 vaga(s) de berçário I e/ou II; 52 vaga(s) de maternal e 55 vaga(s) de estágio I e/ou II.

**3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.

**3.5. FAIXA ETÁRIA:** até 4 anos.

**3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

**3.7. VALOR MENSAL:** R\$ 104.207,20 (cento e quatro mil, duzentos e sete reais e vinte centavos).

(...)

**3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO:** R\$ 2.448,41 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) + IPTU: R\$ 168,78 (cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 416.828,80 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

**3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 468.932,40** (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 416.828,80** (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 52.103,60** (cinquenta e dois mil, cento e três reais e sessenta centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 10.420,72** (dez mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 41.682,88** (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 41.682,88	R\$ 10.420,72
	Setembro	R\$ 41.682,88	R\$ 10.420,72

**3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 5.667.526,18** (cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), sendo para o período de 1º de janeiro de 2024 a 09 de março de 2025 o valor de **R\$ 1.631.795,97** (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).

**3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 15 de janeiro de 2024.

*Alex Viterale de Sousa*  
Secretário de Educação

*Deisiane Alves de Souza*  
Presidente

RG: nº 35.805.180-0

CPF: nº 417.831.878-08

**ONG-NÚCLEO CULTURAL SEMENTES DO  
FUTURO**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ONG-NÚCLEO CULTURAL SEMENTES DO FUTURO**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **000124/2020-SESE03-RPP**

*OBJETO: Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 5.667.526,18** sendo para o período de 1º de janeiro de 2024 a 09 de março de 2025 o valor de **R\$ 1.631.795,97**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Guarulhos, em 15 de janeiro de 2024.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Gustavo Henric Costa*.

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

**GESTOR:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: 333.854.378-65

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: *Deisiane Alves de Souza*

Cargo: *Presidente*

CPF: 417.831.878-08

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Deisiane Alves de Souza*

Cargo: *Presidente*

CPF: 417.831.878-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Demais Responsáveis:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: \_\_\_\_\_